SENTENÇA

Processo n°: **0010179-76.2002.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material**

Requerente: Engenharia e Comercio Bandeirantes Ltda

Requerido: Banco Real Sa

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 612/02

Vistos, etc.

HOMOLOGO os novos cálculos apresentados pelo credor.

JULGO EXTINTA a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Defiro o levantamento do valor de R\$ 137.218,85 em favor do autor, e do saldo da conta bancária em favor do requerido. Expeçam-se as guias de levantamento.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 15 de junho de 2015.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA